

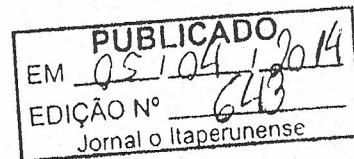


Prefeitura de Natividade

Trabalho como meta. Vida como conquista.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 667/2014.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1061 - Revitalização do Centro do Município de Natividade

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.08.15.452.0014.1.061	3.3.90.39.00	12	1.309.986,00
TOTAL GERAL			1.309.986,00

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.284.300,00** (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), correrão à Conta do recurso conforme **Contrato de Repasse nº 770156/2012 Ministério das Cidades**, com recursos da União Federal.

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 25.686,00** (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e seis reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:

Trabalho como meta. Vida como conquista.

GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.17.04.121.0039.2085	4.4.90.52.00	00	25.686,00
TOTAL GERAL			25.686,00

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 31 de março de 2014.

Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal